



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103117.2024

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: CAERD - águas e esgoto

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Área Solicitante (Diretoria/Departamento/Núcleo):

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Rosilene Brandão

Matrícula:

300131532

Cargo:

Analista em Administração

Telefone:

(69) -

Função:

Diretora Administrativa

E-mail:

rosilene.brandao@defensoria.ro.def.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE SOLICITANTE

Nome Completo:

Fabiana Franco Viana

Matrícula:

300130737

Cargo:

Analista Contábil

Função:

não se aplica

Lotação:

Diretoria Administrativa

Telefone:

(69) -

E-mail:

fabiana.franco@defensoria.ro.def.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

FABIANA FRANCO VIANA

Integrante Solicitante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda em questão refere-se à atualização dos termos legais contidos no Contrato nº 001/2016/DPE-RO, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e serviços de esgotamento sanitário pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia (CAERD) para diversos núcleos da Defensoria Pública e a sede de Porto Velho.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A motivação para a atualização contratual é justificada pela necessidade de adequar os termos avençados no Contrato nº 001/2016/DPE-RO ao novo cenário legal. O ajuste é apoiado pelo parecer jurídico nº 06/2024-PGE/DEF (id. 0342820), que confirma a necessidade de promover a extinção dos contratos firmados por prazo indeterminado e celebrar novos de acordo com a Lei n. 14.133/2021, bem como entendimentos jurisprudenciais pertinentes. Além disso, há um apelo à eficiência e à celeridade administrativa, considerando o contexto especial da prestação contínua de serviços essenciais por uma concessionária em regime de monopólio.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

I - Com a execução da atualização contratual, espera-se alcançar a regularização da avença, assegurando a cobertura das despesas com o serviço de água e esgoto para o exercício financeiro de 2024 e posteriores.

II - Manutenção dos serviços essenciais sem interrupção, garantindo o pleno funcionamento das sedes e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

III - Conformidade com as normativas fiscais e legais vigentes, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

IV - Eficácia administrativa, cumprindo as exigências legais e infralegais e facilitando o planejamento orçamentário futuro da Defensoria Pública.

V - Alinhamento com a legislação atualizada e melhoria da gestão de contratos da Defensoria Pública.

6. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE

Declaro que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações do presente exercício.

Encaminho à **Secretaria-Geral de Administração e Planejamento** para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação.

Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, à **Diretoria Administrativa** para nomeação da equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestor(a) Titular: Fabiana Franco Viana

Gestor(a) Suplente: Antonio Aristeu Prado Junior

Fiscal Titular: Ivanilce Gomes de Sousa

Fiscal Suplente: Meireane Lima Jardim Farias

Haverá necessidade de Fiscais Setoriais Titulares/Suplente?

☒ Sim

☐ Não

ROSILENE BRANDÃO
Titular da Unidade Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana**, **Gestor(a) de Contrato**, em 27/03/2024, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Brandão de Sousa Magalhães**, **Diretor(a)**, em 01/04/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0390999** e o código CRC **E1175EA3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103117.2024.

Documento SEI nº 0390999v8